

Ao,

Sr. RAIMUNDO DE OLIVEIRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte (PA)

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL – 1º ADITIVO

Ref.: Contrato Administrativo n. 004/2023

Processo de Inexigibilidade de Licitação n. 002/2023.

Objeto: a prestação de serviço técnico profissional especializado de consultoria e assessoramento para a atualização da Lei Orgânica Municipal, do Regimento Interno e Código de Ética da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-Pará

Vossa Excelência Sr. Presidente,

CONSIDERANDO que a previsão do término da vigência do 1º aditivo contrato supra referido está prevista para 28/09/2023;

CONSIDERANDO que o prazo estipulado e programado não foi suficiente para a execução total da prestação de serviços, uma vez que diante da análise realizada nas peças, foram apontadas inúmeras defasagens, cujas atualizações ainda estão sendo elaboradas por meio de emendas aditivas, modificativas e supressivas, para conclusão do objeto contratado;

CONSIDERANDO que já foram apresentadas as propostas da Revisão Geral da Lei Orgânica e o Projeto de Resolução alusivo ao Novo Código de Ética perante esta Casa de Leis, aguardando a respectiva tramitação legislativa;

CONSIDERANDO que do objeto pactuado encontra-se pendente apenas a revisão do Regimento Interno e que, pela sistemática dos trabalhos e o trâmite legislativo exigido, depende-se da aprovação plenária da revisão da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO o disposto no art. 57 da Lei n. 8.666/93 c/c com a cláusula sexta do contrato administrativo 004/2023;

REQUER seja prorrogado o prazo da vigência do contrato n. 004/2023 por igual período, a saber: por mais 03 (três) meses.

Termos em que pede e espera deferimento.

Ourilândia do Norte (PA), aos 20 de setembro de 2023.

MILHOMEM & MILHOMEM ADVOGADOS ASSOCIADOS

DR. LUÍS FERNANDO MILHOMEM MARTINS

Advogado 7.788 OAB/TO | Sócio Administrador

Avenida Bernardo Sayão, 997, Centro, Paraíso do Tocantins – TO – CEP: 77.600-000

Telefones e WhatsApp (63) 992910383 e (63) 992916336

e-mail: dredila10@gmail.com e nandomilhomem@hotmail.com





ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36
Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

DESPACHO

ASSUNTO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023.

Eu **RAIMUNDO DE OLIVEIRA DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Sítio Verde, Vicinal Quatro Barracos, KM 20, s/nº, zona rural, cidade de Ourilândia do Norte, portador do CPF sob o nº 293.152.632-00, CI. RG. Nº 1609276 PC-PA, data de expedição 20/09/2017, que mediante solicitação da parte Contratada e manifestação do departamento jurídico **AUTORIZO** a emissão e assinatura do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 004/2023, objeto: prestação de serviço técnico profissional especializado de consultoria e assessoramento para a atualização da Lei Orgânica Municipal, do Regimento Interno e Código de Ética da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-Pará, firmado com a empresa MILHOMEM & MILHOMEM ADVOGADOS ASSOCIADOS – SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 29.974.246/0001-46, conforme justificativas apresentadas, assim prorrogando a vigência prevista na Cláusula Sexta do referido contrato até 22/12/2023.

Seja o processo submetido ao Departamento de Controle Interno e, que sejam providenciados os demais atos de estilo e publicações.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-Pará, em 21 de setembro de 2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA